



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 302/2011**

Dispõe sobre pagamento de Remuneração aos servidores com função motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Criado á “Gratificação para servidores com a função motorista”.

§1º - A gratificação de que trata o caput deste artigo será de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mês.

§2º - Só terá direito ao benefício o motorista que estiver à disposição da Unidade Mista de Saúde (Hospital) desempenhando ativamente sua função.

**Art.2º**- Será custeado com os recursos do FUS (Fundo Único de Saúde).

**Art.3º** - A gratificação será paga junto ao salário do servidor.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Baliza, 15 de março de 2011.

  
Francisco Maia da Silva  
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo, nº 1077 – Centro São João da Baliza - RR CNPJ nº 04.056.248/0001-25

E-mail [pmsjbaliza@bol.com.br](mailto:pmsjbaliza@bol.com.br), Fone (fax) 3235 1409